

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.850, DE 22 DE MARÇO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
RECEBER RECURSO, ADITA A LEI
MUNICIPAL 4.747/2009 E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 100.000,00.**

**ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

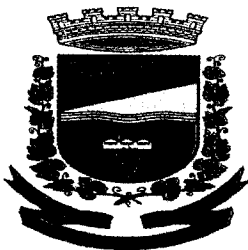
**Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
receber recurso no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), conforme Convênio nº
721206/2009 / Ministério do Turismo, para Comercializar o Destino Indutor do
Turismo de Bento Gonçalves e a Região Uva e Vinho, no mercado nacional,
proporcionando a participação articulada do Trade Turístico local.**

**Art. 2º É também o Município de Bento Gonçalves
autorizado a acrescentar no anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.747 de 20 de
novembro de 2009 que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício
financeiro de 2010 e dá outras providências", as alterações na ação 2228 –
Incremento ao Turismo, conforme anexo I da presente lei.**

**Art. 3º É também o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito especial na seguinte unidade orçamentária:**

**Despesa.....: 780
Orgao.....: 09 SECRET.MUN. DE TURISMO
Unidade.....: 01 SECRET.MUN. DE TURISMO
Funcao.....: 23 Comercio e Servicos
Subfuncao.....: 695 Turismo
Programa.....: 0281 ADMINISTR.E DESENVOLV.DO TURISMO
Projeto/Atividade.: 2228 INCREMENTO AO TURISMO
Categoria.....: 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.JURIDICA
Recurso.....: 1104 DESTINO INDUTOR DO TURISMO
Valor.....R\$ 100.000,00**

**Art. 4º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, o convênio recebido descrito no art. 1º desta lei.**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 092
e publicado (a)
Em 22 / 03 / 2010



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES